



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 060/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
INTEGRALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **TAMARA LEITE FAHD**, matrícula 116933, inscrito no CPF sob o nº 706.414.396-87, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "E", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/09/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO DE Teófilo Otoni (MG), 03 de Outubro de 2022.

03/10/22

Secretaria Municipal de Administração

*Chaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO